



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 27 de janeiro de 2014

Ano II Edição nº 009/2014

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Adilson José Silva Lino

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

Licitação e Compras

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 3/2014

O Município de Faxinal, Estado do Paraná, através do Pregoeiro SR. RICARDO SIQUEIRA DE LUCAS e sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 137/2013, torna público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar às 09:00 horas do dia 10 de fevereiro de 2014, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasil, nº 694, Centro, **PREGÃO PRESENCIAL para a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB DEMANDA, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA DE VEÍCULOS PESADOS E AMBULÂNCIAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS DE 1ª LINHA, TENDO COMO BASE O SISTEMA AUDATEX E TABELA TEMPARIA SINDIREPA/PR.** A Licitação será tipo menor Preço por lote aferindo Maior percentual de Descontos sobre Tabela Audatex.

Obs. O Edital e demais documentos pertinentes à presente Licitação, em apreço poderão ser examinados e fornecidos mediante a apresentação do recibo de R\$ 5,00 (cinco reais) no endereço acima mencionado, conforme o § 5º. Do Artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93, de segunda a sexta-feira nos horários das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do acesso à página www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 27 de janeiro de 2014.

ADILSON JOSE SILVA LINO
Prefeito Municipal

Termos de Apostilamento

I TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA Nº 04/2013 –PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013 – REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, TINTA E EQUIPAMENTOS PARA PINTURA, FERRAMENTAS E FERRAGENS, DESTINADOS A PEQUENOS REPAROS EM IMÓVEIS PRÓPRIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº

830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **MARA GISELI FERRI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.751.958/0001-38, neste ato, representada pela Sra. **MARA GISELI FERRI**, portadora do RG nº 7.844.245-0 e CPF nº 038.071.089-71 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA Nº 04/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013 – REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, TINTA E EQUIPAMENTOS PARA PINTURA, FERRAMENTAS E FERRAGENS, DESTINADOS A PEQUENOS REPAROS EM IMÓVEIS PRÓPRIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE FAXINAL**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, TINTA E EQUIPAMENTOS PARA PINTURA, FERRAMENTAS E FERRAGENS, DESTINADOS A PEQUENOS REPAROS EM IMÓVEIS PRÓPRIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE FAXINAL**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira:

Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado a ata nº 004/2013, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
04.001.04.122.0004.2010	3.3.90.30.00.00	49	01000
04.003.04.122.0004.2014	3.3.90.30.00.00	67	01000
07.002.15.451.0022.2029	3.3.90.30.00.00	152	01000
07.003.26.782.0034.2031	3.3.90.30.00.00	164	01000
07.003.26.782.0034.2031	3.3.90.30.00.00	166	01510
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.30.00.00	221	01000
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.30.00.00	222	01303
11.002.12.361.0016.2061	3.3.90.30.00.00	436	01000
11.002.12.361.0016.2061	3.3.90.30.00.00	437	01103
11.002.12.361.0016.2061	3.3.90.30.00.00	438	01104

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA Nº 04/2013 –PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013**.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze (06/01/2014).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

I TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA Nº 05/2013 –PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013 – REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, TINTA E EQUIPAMENTOS PARA PINTURA, FERRAMENTAS E FERRAGENS, DESTINADOS A PEQUENOS REPAROS EM IMÓVEIS PRÓPRIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **A. L. SUNTACK MAT. DE CONSTRUÇÃO - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.352.020/0001-57, neste ato, representada pelo Sr. **ANTONIO LUIZ SUNTACK**, portador do RG nº 3.606.383-2 e CPF nº 457.933.879-00 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA Nº 05/2013 –PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013 – REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, TINTA E EQUIPAMENTOS PARA PINTURA, FERRAMENTAS E FERRAGENS, DESTINADOS A**

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 27 de janeiro de 2014

Ano II Edição nº 009/2014

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PEQUENOS REPAROS EM IMÓVEIS PRÓPRIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE FAXINAL, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, TINTA E EQUIPAMENTOS PARA PINTURA, FERRAMENTAS E FERRAGENS, DESTINADOS A PEQUENOS REPAROS EM IMÓVEIS PRÓPRIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE FAXINAL**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira:
Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado a ata nº 005/2013, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
04.001.04.122.0004.2010	3.3.90.30.00.00	49	01000
04.003.04.122.0004.2014	3.3.90.30.00.00	67	01000
07.002.15.451.0022.2029	3.3.90.30.00.00	152	01000
07.003.26.782.0034.2031	3.3.90.30.00.00	164	01000
07.003.26.782.0034.2031	3.3.90.30.00.00	166	01510
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.30.00.00	221	01000
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.30.00.00	222	01303
11.002.12.361.0016.2061	3.3.90.30.00.00	436	01000
11.002.12.361.0016.2061	3.3.90.30.00.00	437	01103
11.002.12.361.0016.2061	3.3.90.30.00.00	438	01104

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA Nº 05/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013**.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze (06/01/2014).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

I TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA Nº 10/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DE ALIMENTAÇÃO DAS EQUIPES E SERVIDORES QUANDO EM DESLOCAMENTO A PARTIR DA SEDE DO MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **JAYME MARTINS FERREIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.219.689/0001-51, neste ato, representada pelo Sr. **JAYME MARTINS FERREIRA**, portador do RG nº 1.288.233 e CPF nº. 199.614.999-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA Nº 10/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DE ALIMENTAÇÃO DAS EQUIPES E SERVIDORES QUANDO EM DESLOCAMENTO A PARTIR DA SEDE DO MUNICÍPIO**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DE ALIMENTAÇÃO DAS EQUIPES E SERVIDORES QUANDO EM DESLOCAMENTO A PARTIR DA SEDE DO MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira:
Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado a ata nº 010/2013, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
04.001.04.122.0004.2010	3.3.90.39.00.00	52	01000
04.003.04.122.0004.2014	3.3.90.39.00.00	70	01000
04.003.04.122.0004.2014	3.3.90.39.00.00	71	01511
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.39.00.00	229	01000
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.39.00.00	230	01303
11.002.12.361.0016.2061	3.3.90.39.00.00	446	01000
11.002.12.361.0016.2061	3.3.90.39.00.00	447	01103
11.002.12.361.0016.2061	3.3.90.39.00.00	448	01104
11.002.12.361.0016.2061	3.3.90.39.00.00	449	01107

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA Nº 10/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013**.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze (06/01/2014).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

I TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA Nº 11/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DE ALIMENTAÇÃO DAS EQUIPES E SERVIDORES QUANDO EM DESLOCAMENTO A PARTIR DA SEDE DO MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **LUIZ DONIZETI PIQUE ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.458.196/0001-12, neste ato, representada pelo Sr. **LUIZ DONIZETE PIQUE**, portador do RG nº 3.462.343-0 e CPF nº. 532.811.879-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA Nº 11/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DE ALIMENTAÇÃO DAS EQUIPES E SERVIDORES QUANDO EM DESLOCAMENTO A PARTIR DA SEDE DO MUNICÍPIO**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DE ALIMENTAÇÃO DAS EQUIPES E SERVIDORES QUANDO EM DESLOCAMENTO A PARTIR DA SEDE DO MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira:
Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado a ata nº 011/2013, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
04.001.04.122.0004.2010	3.3.90.39.00.00	52	01000
04.003.04.122.0004.2014	3.3.90.39.00.00	70	01000

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 27 de janeiro de 2014

Ano II Edição nº 009/2014

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

04.003.04.122.0004.2014	3.3.90.39.00.00	71	01511
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.39.00.00	229	01000
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.39.00.00	230	01303
11.002.12.361.0016.2061	3.3.90.39.00.00	446	01000
11.002.12.361.0016.2061	3.3.90.39.00.00	447	01103
11.002.12.361.0016.2061	3.3.90.39.00.00	448	01104
11.002.12.361.0016.2061	3.3.90.39.00.00	449	01107

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da ATA Nº 11/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze (06/01/2014).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 622/2011 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAXINAL E A EMPRESA TRANS RAFAEL DE OLIVEIRA TRANSP. TUR E LOC VEÍCULOS E AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA TRANS RAFAEL DE OLIVEIRA TRANSP. TUR E LOC. VEÍCULOS E AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.099.085/0001-23, neste ato, representada pelo Sr. ALCIDES VALENTIM FERREIRA, portador da CPF nº 189.743.509-63 e RG nº 825.414 SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 622/2011 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAXINAL E A EMPRESA TRANS RAFAEL DE OLIVEIRA TRANSP. TUR E LOC VEÍCULOS E AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAXINAL E A EMPRESA TRANS RAFAEL DE OLIVEIRA TRANSP. TUR E LOC VEÍCULOS E AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA DE FAXINAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira: Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado ao contrato nº 622/2011, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
04.001.04.122.0004.2010	3.3.90.33.00.00	50	01000
04.003.04.122.0004.2014	3.3.90.33.00.00	68	01000
11.002.12.361.0016.2061	3.3.90.33.00.00	440	01000
11.002.12.361.0016.2061	3.3.90.33.00.00	441	01103
11.002.12.361.0016.2061	3.3.90.33.00.00	442	01104
11.002.12.361.0016.2071	3.3.90.33.00.00	478	01000
11.002.12.361.0016.2071	3.3.90.33.00.00	479	01103
11.002.12.361.0016.2071	3.3.90.33.00.00	480	01104

11.002.12.361.0016.2071	3.3.90.33.00.00	481	01107
11.002.12.361.0016.2071	3.3.90.33.00.00	482	01117
11.002.12.361.0016.2071	3.3.90.33.00.00	483	01119
11.002.12.361.0016.2071	3.3.90.33.00.00	484	01511

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO Nº 622/2011 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze (06/01/2014).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 765/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2012 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL LABORATORIAL, DESTINADOS AOS CENTROS DE SAÚDE MUNICIPAIS E HOSPITAL MUNICIPAL.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 82.387.226/0001-51, neste ato, representada pelo Sr. VENICIOS SOUZA SPOSITO, portador do RG nº 5.336.622-8 e inscrito no CPF nº 967.266.879-15, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 765/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2012 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL LABORATORIAL, DESTINADOS AOS CENTROS DE SAÚDE MUNICIPAIS E HOSPITAL MUNICIPAL, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL LABORATORIAL, DESTINADOS AOS CENTROS DE SAÚDE MUNICIPAIS E HOSPITAL MUNICIPAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira: Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado ao contrato nº 765/2012, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.30.00.00	221	01000
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.30.00.00	222	01303
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.30.00.00	223	01495

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 765/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2012.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze (06/01/2014).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 27 de janeiro de 2014

Ano II Edição nº 009/2014

Pág. 4

ATOS DO PODER EXECUTIVO

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 766/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2012 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL LABORATORIAL, DESTINADOS AOS CENTROS DE SAÚDE MUNICIPAIS E HOSPITAL MUNICIPAL.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.339.246/0001-92, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **LAÍS MENDES DE ARAÚJO**, portadora do CPF nº 005.289.549-11 e RG nº 10.860.837-4, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 766/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2012 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL LABORATORIAL, DESTINADOS AOS CENTROS DE SAÚDE MUNICIPAIS E HOSPITAL MUNICIPAL**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL LABORATORIAL, DESTINADOS AOS CENTROS DE SAÚDE MUNICIPAIS E HOSPITAL MUNICIPAL**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira: Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado ao contrato nº 766/2012, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.30.00.00	221	01000
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.30.00.00	222	01303
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.30.00.00	223	01495

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas **DO CONTRATO Nº 766/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2012**.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze (06/01/2014).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 767/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2012 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL LABORATORIAL, DESTINADOS AOS CENTROS DE SAÚDE MUNICIPAIS E HOSPITAL MUNICIPAL.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CIRURGICA BIOMEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.215.901/0001-17, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **JULIANA RITA LOMBARDI MARANHA DA COSTA**, portadora do CPF nº 025.860.449-24, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 767/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2012 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL LABORATORIAL, DESTINADOS AOS CENTROS DE SAÚDE MUNICIPAIS E HOSPITAL MUNICIPAL**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL LABORATORIAL, DESTINADOS AOS CENTROS DE SAÚDE MUNICIPAIS E HOSPITAL MUNICIPAL**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira:

Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado ao contrato nº 767/2012, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.30.00.00	221	01000
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.30.00.00	222	01303
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.30.00.00	223	01495

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas **DO CONTRATO Nº 767/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2012**.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze (06/01/2014).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 811/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES, INCLUINDO MONTAGEM E GEOMETRIA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA S.G. ARRUDA PNEUS**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.616.817/0001-38, neste ato, representada pela Sra. **SIMONE GOMES ARRUDA**, inscrita no CPF nº 053.130.869-36 e Cédula de Identidade RG nº 9.602.276-0 SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 811/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES, INCLUINDO MONTAGEM E GEOMETRIA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES, INCLUINDO MONTAGEM E GEOMETRIA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira:

Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado ao contrato nº 811/2013, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
02.001.04.122.0004.2003	3.3.90.30.00.00	5	01000
02.001.04.122.0004.2003	3.3.90.39.00.00	9	01000
02.002.04.122.0004.2005	3.3.90.30.00.00	14	01000
02.002.04.122.0004.2005	3.3.90.30.00.00	15	01515
02.002.04.122.0004.2005	3.3.90.39.00.00	18	01000

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 27 de janeiro de 2014

Ano II Edição nº 009/2014

Pág. 5

ATOS DO PODER EXECUTIVO

02.005.06.182.0006.2026	3.3.90.30.00.00	36	01000
02.005.06.182.0006.2026	3.3.90.39.00.00	38	01000
04.001.04.122.0004.2010	3.3.90.30.00.00	49	01104
04.001.04.122.0004.2010	3.3.90.39.00.00	52	01000
04.003.04.122.0004.2014	3.3.90.30.00.00	67	01000
04.003.04.122.0004.2014	3.3.90.39.00.00	70	01000
04.003.04.122.0004.2014	3.3.90.39.00.00	71	01511
07.003.26.782.0034.2031	3.3.90.30.00.00	164	01000
07.003.26.782.0034.2031	3.3.90.30.00.00	166	01510
07.003.26.782.0034.2031	3.3.90.30.00.00	167	01512
07.003.26.782.0034.2031	3.3.90.39.00.00	169	01000
07.003.26.782.0034.2031	3.3.90.39.00.00	170	01510
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.30.00.00	221	01000
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.30.00.00	222	01303
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.39.00.00	229	01000
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.39.00.00	230	01303
11.002.12.361.0016.2061	3.3.90.30.00.00	436	01000
11.002.12.361.0016.2061	3.3.90.30.00.00	437	01103
11.002.12.361.0016.2061	3.3.90.30.00.00	438	01104
11.002.12.361.0016.2061	3.3.90.39.00.00	446	01000
11.002.12.361.0016.2061	3.3.90.39.00.00	447	01103
11.002.12.361.0016.2061	3.3.90.39.00.00	448	01104
11.002.12.361.0016.2071	3.3.90.30.00.00	472	01000
11.002.12.361.0016.2071	3.3.90.30.00.00	473	01103
11.002.12.361.0016.2071	3.3.90.30.00.00	474	01104
11.002.12.361.0016.2071	3.3.90.39.00.00	486	01000
11.002.12.361.0016.2071	3.3.90.39.00.00	487	01103
11.002.12.361.0016.2071	3.3.90.39.00.00	488	01104

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 811/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES, INCLUINDO MONTAGEM E GEOMETRIA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze (06/01/2014).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 886/2013 – TOMADA DE PREÇO Nº 014/2013 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTES ORNAMENTAIS COM LUMINÁRIAS NOVAS, DE ACORDO COM O PROJETO EXISTENTE E REMANEJAMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS SUBSTITUÍDOS A SEREM INSTALADOS EM OUTRAS LOCALIDADES A SEREM DETERMINADAS PELO MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº

830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa EMPRESA CONSTRUTORA MAXIMA DE LONDRINA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.240.303/0001-03, neste ato, representada pela Sra. KAMILLA MATEUS, portadora do RG sob nº 10.052.708-1 e inscrita no CPF nº 076.690.479-25, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 886/2013 – TOMADA DE PREÇO Nº 014/2013 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTES ORNAMENTAIS COM LUMINÁRIAS NOVAS, DE ACORDO COM O PROJETO EXISTENTE E REMANEJAMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS SUBSTITUÍDOS A SEREM INSTALADOS EM OUTRAS LOCALIDADES A SEREM DETERMINADAS PELO MUNICÍPIO, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTES ORNAMENTAIS COM LUMINÁRIAS NOVAS, DE ACORDO COM O PROJETO EXISTENTE E REMANEJAMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS SUBSTITUÍDOS A SEREM INSTALADOS EM OUTRAS LOCALIDADES A SEREM DETERMINADAS PELO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira:

Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado ao contrato nº 886/2013, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
08.003.15.452.0023.1005	4.4.90.51.00.00	190	01000
08.003.15.452.0023.1005	4.4.90.51.00.00	191	01507
08.003.15.452.0023.1020	4.4.90.51.00.00	193	01507

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 886/2013 – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze (06/01/2014).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 893/2013 – CONVITE Nº 003/2013 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADOS A FESTA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL E LOCAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa EMPRESA CONSTRUTORA MAXIMA DE LONDRINA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.240.303/0001-03, neste ato, representada pela Sra. KAMILLA MATEUS, portadora do RG sob nº 10.052.708-1 e inscrita no CPF nº 076.690.479-25, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 893/2013 – CONVITE Nº 003/2013 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADOS A FESTA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL E LOCAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADOS A FESTA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL E LOCAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira:

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 27 de janeiro de 2014

Ano II Edição nº 009/2014

Pág. 6

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado ao contrato nº 893/2013, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
04.003.04.122.0004.2014	3.3.90.39.00.00	70	01000
04.003.04.122.0004.2014	3.3.90.39.00.00	71	01511
12.002.13.392.0020.2073	3.3.90.39.00.00	530	01000

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 893/2013 – CONVITE Nº 003/2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze (06/01/2014).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 900/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PARA A “V FESTA DO TOMATE” DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **T.G.E. VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.530.831/0001-29, neste ato, representada pelo Sr. **CLODOALDO PEREIRA DOS SANTOS**, portador do RG nº 6.123.191-9 e inscrita no CPF nº 784.427.889-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 900/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PARA A “V FESTA DO TOMATE” DO MUNICÍPIO DE FAXINAL**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PARA A “V FESTA DO TOMATE” DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira:

Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado ao contrato nº 900/2013, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
04.001.04.122.0004.2010	3.3.90.39.00.00	52	01000
04.003.04.122.0004.2014	3.3.90.39.00.00	70	01511
04.003.04.122.0004.2014	3.3.90.39.00.00	71	01511
12.002.13.392.0020.2073	3.3.90.39.00.00	530	01000

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 900/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze (06/01/2014).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br